



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 1701.01/2025-DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1701/2025-DL**

PREÂMBULO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Lucio Torres, 622, Centro, Barreira/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.459.632/0001-05, torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM**, nos termos artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, e Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a manifestação de eventuais interessados em participar do presente processo em busca da administração obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DO AVISO DE DISPENSA:	20/01/2025
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:	23/01/2025, até as 23:59h (no mínimo 3 dias úteis).
FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:	As propostas deverão ser encaminhadas pelo link disponível no site da Prefeitura Municipal de Barreira, na aba Transparência, em seguida nos botões: "Licitações" -> "Contratação Direta - Lei 14.133/2021", e após abrindo processo tratado acima.

Por tratar-se de licitação com base na condição prevista no art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/21 o meio para publicidade desse instrumento será a imprensa oficial da Prefeitura através da fixação no flanelógrafo com sua divulgação no sitio oficial da Prefeitura, disponível em: <https://www.barreira.ce.gov.br/>.

1.0 -DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste é a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1701.02/2025-DL**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE IP DEDICADO DE DIVERSAS VELOCIDADES PARA ACESSO A FTTH (FIBER-TO-THE-HOME), UTILIZANDO FIBRA OPTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – Anexo I Termo de Referência;

1.2.2 – Anexo II Minuta da Proposta;

2.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação pelo link disponível no site da Prefeitura Municipal de Barreira, na aba Transparência, em seguida nos botões: "Licitações" -> "Contratação Direta - Lei 14.133/2021"



BARREIRA
PREFEITURA



2.1.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.2. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.4. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.1.5. As Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
- c) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- d) Inidôneos - Licitantes Inidôneos junto ao TCU;

2.2. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.4. sociedades cooperativas.

3.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2025.



BARREIRA
PREFEITURA



4.0. DO VALOR ESTIMADO:

4.1.1 - O Menor valor global estimado para contrata o ser  de: **R\$ 195.857,76 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).**

5.0. DO PER ODO PARA ENVIO DA DOCUMENTA O DE HABILITA O E PROPOSTA DE PRE O/COTA O:

5.1. A presente ficar  **ABERTA POR UM PER ODO DE 03 (TR S) DIAS  TEIS**, a partir da data da divulga o no site, as propostas de pre os e os respectivos documentos dever o ser encaminhadas pelo link dispon vel no site da Prefeitura Municipal de Barreira, na aba Transpar ncia, em seguida nos bot es: "Licita es" -> "Contrata o Direta - Lei 14.133/2021", e ap s abrindo processo tratado acima, clicando no link dispon vel.

5.2. Os documentos de habilita o dever o ser encaminhados no prazo de at  **24 (vinte e quatro)** horas ap s solicita o.

6.0. PROPOSTA DE PRE O:

6.1. As propostas de pre o que n o estiverem em conson ncia com as exig ncias deste Edital ser o desconsideradas julgando-se pela sua desclassifica o.

6.1.1. O valor proposto pelas licitantes para execu o dos servi os n o poder  ultrapassar o valor conforme o inciso II do art. 75 da Lei Federal n  14.133/2021   de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo este atualizado anualmente atrav s do  ndice inflacion rio (IPCA-E) na forma do artigo 182 da lei anteriormente mencionada e do DECRETO N  12.343/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. Desta forma para o exerc cio de 2024 o valor limite para contrata o atrav s de dispensa de licita o previstas no inciso **II do art. 75 da Lei Federal n  14.133/2021** passou a ser de at  **R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

I. Foram encontrados no m nimo **3 (tr s) pre os** como forma de obten o do or amento estimado da contrata o em conformidade com a Lei n  14.133/2021, art. 18 , inc. IV.

II. **Consolida-se assim uma obrigatoriedade de divulga o de aviso em s tio eletr nico oficial**, pelo prazo m nimo de 3 (tr s) dias  teis, com a especifica o do objeto pretendido e com a manifesta o de interesse da Administra o em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme preceitua o Art. 75,   3  da Lei n  14.133 de 01 de abril de 2021.

6.1.2. A **PROPOSTA DE PRE OS** dever  ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, devidamente assinada, rubricada em todas as suas p ginas, devendo conter no m nimo:

- a) A indica o da raz o social da licitante, o n mero de inscri o no CNPJ de seu estabelecimento e endere o completo dever  ser o que efetivamente ir  prestar o objeto da licita o. S o facultativas as informa es dos dados referentes ao n mero de banco, ag ncia e conta corrente nesta etapa da licita o, sendo obrigat ria, posteriormente, para assinatura do contrato.
- b) Os pre os propostos ser o de exclusiva responsabilidade da licitante, n o lhe assistindo o direito de pleitear qualquer altera o dos mesmos, sob alega o de erro, omiss o ou qualquer outro argumento n o previsto em lei.
- c) As Propostas de Pre os ser o consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por ITEM, conforme o caso, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos



BARREIRA
PREFEITURA



necess rios para o atendimento do objeto desta licita o, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a presta o dos servi os, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com os servi os necess rios   execu o do objeto em perfeitas condi es a manuten o dos servi os.

d) Ocorrendo discrep ncia entre os pre os unit rios e totais, prevalecer o os primeiros, devendo o(a) Agente de Contrata o(a) proceder  s corre es necess rias.

e) Dever o ser informados al m dos pre os unit rios e totais, os seus respectivos valores por extenso.

f) A proposta de pre os dever  ainda estar assinada por representante, legalmente constitu do para tal fim;

g) A proposta de pre os ter  validade m nima de 60 (*sessenta*) dias, a contar da data da abertura do envelope, sendo este considerado como v lido, no caso de omiss o.

6.1.3. Ocorrendo diverg ncia na proposta entre os valores unit rio e total, prevalecer  o unit rio, e entre o algarismo e extenso, prevalecer  o extenso. N o ser  permitido alterar valor da proposta por erro, sendo o mesmo desclassificado.

6.1.4. Os pre os constantes da proposta do licitante dever o conter apenas duas casas decimais ap s a v rgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os n meros ap s as duas casas decimais dos centavos, e dever o ser cotados em moeda corrente nacional.

6.1.5. Os pre os propostos ser o de exclusiva responsabilidade do licitante, n o lhe assistindo o direito de pleitear qualquer altera o dos mesmos, sob alega o de erro, omiss o ou qualquer outro argumento n o previsto em lei.

6.1.6. A apresenta o da proposta de pre os implica na ci ncia clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto   especifica o dos servi os e as condi es de participa o, competi o, julgamento e formaliza o da dispensa, bem como a aceita o e sujei o integral  s suas disposi es e   legisla o aplic vel lei 14.133/21.

6.2 Ser  **desclassificada** a proposta vencedora que:
contiver v cios insan veis;

n o obedecer  s especifica es t cnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.2.1 apresentar pre os inexecut veis ou permanecerem acima do pre o m ximo definido para a contrata o;

6.2.2 n o tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administra o;

6.2.3 apresentar desconformidade com quaisquer outras exig ncias deste aviso ou seus anexos, desde que insan vel.

6.2.3 Quando o fornecedor n o conseguir comprovar que possui ou possuir  recursos suficientes para executar a contento o objeto, ser  considerada inexecut vel a proposta de pre os ou menor lance que:

6.2.4 for insuficiente para a cobertura dos custos da contrata o, apresente pre os global ou unit rios simb licos, irris rios ou de valor zero, incompat veis com os pre os dos insumos e sal rios de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocat rio da dispensa n o tenha estabelecido limites m nimos, exceto quando se referirem a materiais e instala es de propriedade do pr prio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou   totalidade da remunera o.

6.2.5 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores  queles fixados em instrumentos de car ter normativo obrigat rio, tais como leis, medidas provis rias e conven es coletivas de trabalho vigentes.



BARREIRA
PREFEITURA



7.0. DO JULGAMENTO

7.1. Encerrada o prazo para recebimentos das propostas de preços e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou o menor preço, quanto à adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, bem como os documentos de habilitação apresentados.

7.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será declarada desclassificada e verificada pela ordem de classificação o segundo lugar e assim sucessivamente até a proposta atender a todas as condições do edital.

7.3. Em qualquer caso, concluída tal fase, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

7.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, conforme o caso.

7.5. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

7.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.7. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7.9. Quando a proposta de menor valor for desclassificada ou o licitante inabilitado, serão examinadas as propostas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até que seja selecionada a proposta mais vantajosa, sendo considerada aquela quanto a adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, bem como atender aos documentos exigidos para habilitação;

8.0 – DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.

8.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

9.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Poderá a Prefeitura Municipal de Barreira revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. A Prefeitura Municipal deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no art. 149 da Lei Federal no 14.133/21.



BARREIRA
PREFEITURA



9.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pela Prefeitura Municipal.

Barreira (CE), em 20 de janeiro de 2025.

Mayane da Silva Castro

Mayane da Silva Castro
Agente de Contratação



BARREIRA
PREFEITURA



**TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO (SERVIÇOS)
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PREÂMBULO: Por tratar de hipótese prevista no inciso I, II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 combinado o decreto nº 063 de 2021, e alterações. Para o presente caso o ETP será dispensado, por tratar de hipótese prevista no art. 8, inciso I do decreto nº 063 de 2021.

1. DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE IP DEDICADO DE DIVERSAS VELOCIDADES PARA ACESSO A FTTH (FIBER-TO-THE-HOME), UTILIZANDO FIBRA OPTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE, nas condições a seguir, estabelecidas neste instrumento:

CONEXÃO DE INTERNET - GABINETE DO PREFEITO						
Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Preço médio	Valor total
1	CONEXÃO IP DEDICADO DE 200MB - GABINETE	CONEXÃO DE SERVIÇOS IP DEDICADO A VELOCIDADE DE 200MB PARA ACESSO A FTTH-THE-HOME UTILIZAM A FIBRA OPTICA PARA INTERLIGAR A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES	MÊS	12	R\$ 1.255,50	R\$ 15.066,00
TOTAL CONEXÃO DE INTERNET - GABINETE DO PREFEITO:					R\$ 15.066,00	
CONEXÃO DE INTERNET - SECRETARIA DE CIDADANIA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA						
Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Preço médio	Valor total
1	CONEXÃO IP DEDICADO DE 150MB - SMDCU	CONEXÃO DE SERVIÇOS IP DEDICADO A VELOCIDADE DE 150MB PARA ACESSO A FTTH-THE-HOME UTILIZAM A FIBRA OPTICA PARA INTERLIGAR A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES	MÊS	12	R\$ 941,62	R\$ 11.299,44
TOTAL CONEXÃO DE INTERNET - SECRETARIA DE CIDADANIA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA:					R\$ 11.299,44	
CONEXÃO DE INTERNET - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Preço médio	Valor total
1	CONEXÃO IP DEDICADO DE 550MB - SMEC	CONEXÃO DE SERVIÇOS IP DEDICADO A VELOCIDADE DE 550MB PARA ACESSO A FTTH(TO-THE-HOME) UTILIZAM A FIBRA OPTICA PARA INTERLIGAR A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES	MÊS	12	R\$ 3.452,62	R\$ 41.431,44

Handwritten signatures and notes on the right margin.



BARREIRA

PREFEITURA



TOTAL CONEXÃO DE INTERNET - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:					R\$ 41.431,44	
CONEXÃO DE INTERNET - SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Preço médio	Valor total
1	CONEXÃO IP DEDICADO DE 500MB - SEFIM	CONEXÃO DE SERVIÇOS IP DEDICADO A VELOCIDADE DE 500MB PARA ACESSO A FTTHTO-THE-HOME UTILIZAM A FIBRA OPTICA PARA INTERLIGAR A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES	MÊS	12	R\$ 3.138,75	R\$ 37.665,00
TOTAL CONEXÃO DE INTERNET - SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:					R\$ 37.665,00	
CONEXÃO DE INTERNET - SECRETARIA DE SAÚDE						
Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Preço médio	Valor total
1	CONEXÃO IP DEDICADO DE 550MB - SAÚDE	CONEXÃO DE SERVIÇOS IP DEDICADO A VELOCIDADE DE 550MB PARA ACESSO A FTTHTO-THE-HOME UTILIZAM A FIBRA OPTICA PARA INTERLIGAR A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES	MÊS	12	R\$ 3.452,62	R\$ 41.431,44
TOTAL CONEXÃO DE INTERNET - SECRETARIA DE SAÚDE:					R\$ 41.431,44	
CONEXÃO DE INTERNET - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO						
Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Preço médio	Valor total
1	CONEXÃO IP DEDICADO DE 150MB - SDA	CONEXÃO DE SERVIÇOS IP DEDICADO A VELOCIDADE DE 150MB PARA ACESSO A FTTHTO-THE-HOME UTILIZAM A FIBRA OPTICA PARA INTERLIGAR A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES	MÊS	12	R\$ 941,62	R\$ 11.299,44
TOTAL CONEXÃO DE INTERNET - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO:					R\$ 11.299,44	
CONEXÃO DE INTERNET - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Preço médio	Valor total
1	CONEXÃO IP DEDICADO DE 500MB - SMTDS	CONEXÃO DE SERVIÇOS IP DEDICADO A VELOCIDADE DE 500MB PARA ACESSO A FTTHTO-THE-HOME UTILIZAM A FIBRA OPTICA PARA INTERLIGAR A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES	MÊS	12	R\$ 3.138,75	R\$ 37.665,00

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



BARREIRA
PREFEITURA



TOTAL CONEXÃO DE INTERNET - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:	R\$ 37.665,00
TOTAL GERAL:	R\$ 195.857,76

1.1.2 A contrata o ser  efetivada por meio de termo de contrato;

2. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATA O

2.1. Art. 75, inc. II, da Lei n  14.133/21, c/c decreto municipal n  063 de 2021, e altera es;

3. DETALHAMENTO DOS SERVI OS:

3.1 O fornecedor deve garantir disponibilidade de servi o ininterrupta, 24 horas por dia, 7 dias por semana. e o Uso de tecnologia de fibra  ptica para assegurar alta performance e estabilidade.

3.2 Capacidade de velocidade m nima de transmiss o que suporte as opera es di rias das secretarias.

3.3 Garantia de suporte t cnico integral, durante todo o per odo contratual, para resolu o  gil de problemas. e Requisitos Legais:

3.4 Conformidade com a Lei n  14133/2021, respeitando os princ pios da supremacia do interesse p blico e da impessoalidade. o Atendimento aos padr es regulamentares de seguran a de dados, conforme as normas legais vigentes. e Requisitos de Sustentabilidade:

3.5 Utiliza o de solu es de efici ncia energ tica sempre que poss vel, para minimizar o impacto ambiental. o Garantia de pol ticas de gest o de res duos eletr nicos, conforme regulamenta es aplic veis. e Requisitos da Contrata o:

3.6 Instala o inicial e manuten o preventiva e corretiva inclusas no escopo contratual. o Implementa o de medidas de redund ncia para prevenir falhas t cnicas e perda de conectividade.

3.6 Seguran a robusta para prote o de dados contra acessos n o autorizados.

3.7 Atender prontamente qualquer exig ncia do servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execu o do contrato;

3.8 Comunicar, por escrito, ao servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execu o do contrato, qualquer anormalidade de car ter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necess rios;

3.9 Manter, durante toda a execu o dos servi os, as condi es de habilita o exigidas na licita o;

3.10 N o subcontratar, nem transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

3.11|Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenci rios e comerciais resultantes da adjudica o desta Licita o, consoante o disposto no disposto da Lei 14133/21

3.18 Indicar nome, telefone(s), fax e/ou e-mail do respons vel para tratar de assuntos relacionados   contrata o e execu o dos servi os;

fsta
[Signature]

Siciliana

[Signature]

[Signature]



BARREIRA
PREFEITURA



3.19 Prestar serviços de publicações, por pessoal devidamente qualificado, disponibilizando, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços;

3.20 Refazer às suas custas, em prazo a ser acordado com a contratante, todos os serviços que apresentarem defeitos, erros, omissões ou quaisquer outras irregularidades constatadas pela fiscalização da contratante;

3.21 Primar pela imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante, na execução dos serviços;

3.22 Cumprir fielmente o contrato de modo que os serviços sejam prestados atendendo as condições nele estabelecidas

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de Link Dedicado de Internet, visando atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Barreira/CE.

Necessidade de Comunicação e Acesso à Informação: A utilização de internet de alta qualidade é essencial para a execução eficiente das atividades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais. O acesso rápido e estável à rede mundial de computadores é fundamental para a troca de informações, envio de documentos oficiais, participação em sistemas integrados de gestão pública e comunicação com outros órgãos federais e estaduais.

Demandas Crescentes por Conectividade: As Secretarias Municipais possuem uma crescente demanda por conectividade devido ao aumento das atividades administrativas e à digitalização dos processos, como sistemas de gestão de pessoal, saúde, educação, finanças, entre outros. O fornecimento de Link Dedicado de Internet, com alta velocidade e estabilidade, é imprescindível para garantir que todas as Secretarias possam desempenhar suas funções de forma ágil e sem interrupções.

Atendimento à Eficiência Operacional: A eficiência na prestação de serviços públicos depende diretamente de uma infraestrutura de TI robusta e eficiente. Sem um link de internet adequado, os serviços prestados pelas Secretarias do Município podem sofrer atrasos, prejudicando o atendimento à população. A contratação de uma empresa especializada é a solução mais indicada para suprir essa necessidade de forma rápida e eficaz.

Aumento da Segurança e Confiabilidade: A contratação de um link dedicado garante uma conexão mais estável e segura, além de possibilitar a implementação de políticas de segurança de dados, como firewall e criptografia, essencial para a proteção de informações sensíveis, especialmente nas áreas de saúde, educação e finanças.



BARREIRA
PREFEITURA



Atendimento às Normativas e Padrões de Governança: O fornecimento de internet dedicada também se alinha às exigências de governança e transparência previstas em diversas normas e legislações relacionadas à administração pública, que demandam a utilização de sistemas informatizados e o acesso à internet para viabilizar a execução e o controle de recursos públicos.

Desempenho e Qualidade Técnica: A empresa a ser contratada deverá garantir um serviço de alta qualidade, com suporte técnico especializado e tempo de resposta ágil para resolução de problemas. A manutenção de um link dedicado de internet com largura de banda adequada e sem oscilações é vital para o bom funcionamento dos processos administrativos municipais.

Diante do exposto, torna-se evidente a necessidade de contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de Link Dedicado de Internet, que atenda as diversas Secretarias do Município de Barreira/CE, garantindo qualidade, eficiência e segurança na comunicação e nos processos administrativos.

5. OBJETIVOS:

5.1. Garantir Conectividade Estável e de Alta Velocidade: Assegurar que todas as Secretarias do Município de Barreira/CE possuam acesso a um link de internet dedicado com alta capacidade de banda larga, garantindo uma conexão estável e eficiente para o desempenho das atividades diárias.

Apoiar a Digitalização dos Processos Administrativos: Facilitar a modernização e a digitalização dos processos administrativos das Secretarias Municipais, proporcionando acesso a sistemas de gestão pública, plataformas de comunicação e ferramentas eletrônicas, de maneira segura e ágil.

Melhorar a Comunicação Institucional: Proporcionar uma comunicação eficiente entre as Secretarias do Município e com os demais órgãos públicos (federais, estaduais e outros municípios), utilizando a internet como meio de troca de informações e documentos em tempo real, o que otimiza o fluxo de trabalho e a tomada de decisões.

Aumentar a Segurança da Informação: Garantir que as informações trocadas entre as Secretarias do Município e outros órgãos governamentais sejam protegidas, utilizando conexões seguras com tecnologia de firewall, criptografia e outras ferramentas de segurança, de modo a preservar dados sensíveis da administração pública.

Atender às Demandas de Serviços Públicos Online: Suprir a necessidade crescente de acesso à internet para o funcionamento de serviços públicos online, como emissão de documentos, cadastro de cidadãos, processos de licitação, prestação de contas, entre outros, que dependem de conectividade rápida e confiável.

Reduzir Interrupções nos Serviços Públicos: Minimizar o impacto de eventuais falhas na conexão de internet, proporcionando um link dedicado, que evita oscilações ou interrupções frequentes, garantindo que as atividades das Secretarias sejam realizadas sem prejuízos para o atendimento à população.

Fomentar a Eficiência no Uso dos Recursos Públicos: Proporcionar uma infraestrutura de TI que otimize o uso dos recursos públicos, permitindo que os serviços de internet ofereçam desempenho de alto nível



BARREIRA
PREFEITURA



a um custo-benefício adequado, sem comprometer a qualidade e eficiência dos serviços prestados à população.

Suporte Técnico e Manutenção Contínua: Garantir a disponibilidade de suporte técnico especializado, com atendimento ágil e eficiente para resolução de problemas e manutenção contínua do link dedicado de internet, de modo a assegurar a continuidade e o bom funcionamento dos serviços prestados.

Viabilizar a Implementação de Projetos e Iniciativas Tecnológicas: Proporcionar a infraestrutura necessária para viabilizar a implementação de novos projetos e iniciativas tecnológicas, como e-SUS, plataformas de gestão educacional, financeira e de saúde, alinhando o município às tendências de inovação digital e gestão pública eficiente.

Assegurar Conformidade com Normas e Regulamentações: Garantir que o fornecimento de serviços de internet atenda aos requisitos legais, normativos e regulamentares relacionados à administração pública, incluindo questões de segurança da informação, transparência e prestação de contas.

Esses objetivos visam garantir que a contratação do serviço de fornecimento de Link Dedicado de Internet seja eficaz, atenda às necessidades de todas as Secretarias do Município de Barreira/CE, e contribua para o aprimoramento da gestão pública, com a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 Apresentar Termo de Autorização para prestação de serviços SCM (Serviços de Comunicação Multimídia) expedido pela Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações). Caso a licitante se enquadre em alguma regra de dispensa de autorização, esta deverá ser comprovada com a apresentação do respectivo normativo da Anatel que a enquadra nesta situação.

6.2 A licitante deverá possuir em seu quadro funcional, na data prevista para a entrega da proposta, um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas aos serviços solicitados, sendo considerados um dos seguintes profissionais (Art. 9º da Resolução nº 218/73 do CONFEA e Resolução CFT nº 083.2019 - Habilitação em Telecomunicações):

- Engenheiro ou Técnico Eletricista (modalidade de eletrônica); ou
- Engenheiro ou Técnico em Telecomunicações;
- Técnico formado em área compatível.

6.3 Comprovação do vínculo do responsável técnico com a empresa licitante, o qual poderá ser feito através de uma das seguintes formas:

- Carteira de Trabalho;
- Certidão do Conselho Profissional;
- Contrato social;
- Contrato de prestação de serviços;

S. S. S. S.
U. S. S. S.



BARREIRA
PREFEITURA



- Termo atrav s do qual o profissional assuma a responsabilidade t cnica pelo servi o licitado e o compromisso de integrar o quadro t cnico da empresa no caso de o objeto contratual vir a ser a est  adjudicado.

6.4 A licitante dever  apresentar prova de inscri o ou registro do seu respons vel t cnico, junto aos Conselhos competente da regi o a que estiver vinculado, dentro do per odo de validade.

7. PRAZO DE EXECU O

7.1. Os servi os dever o ser executados no per odo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com artigo 106 e 107 da lei 14133/21.

8. DO LOCAL DE EXECU O DOS SERVI OS:

8.1. A presta o dos servi os descritos neste Termo de Refer ncia se dar  diretamente pela Contratada nas depend ncias da Contratante ou em outro local, de acordo com a necessidade, interesse e conveni ncia da Contratante, com vistas a assegurar as condi oes imprescind veis e espec ficas da execu o dos servi os.

9. DA SEGURAN A E DO SIGILO

9.1. A CONTRATADA ser  respons vel pela seguran a, guarda, manuten o e integridade dos dados, programas e procedimentos f sicos de armazenamento e transporte das informa oes existentes ou geradas durante a execu o dos servi os, em conformidade com a legisla o vigente.

9.2. Guardar o mais absoluto sigilo em rela o aos dados, informa oes ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulga o e/ou incorreta ou descuidada utiliza o.

9.3. No entanto, o pagamento ficar  condicionado   apresenta o de comprova o, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tribut rio favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DISPOSI OES GERAIS

10.1. Mapeamento de Riscos: O gerenciamento dos riscos da contrata o aplica-se aos casos em que a contrata o se efetivar por Termo de Contrato. Ou seja, n o se aplica a contrata oes por nota de empenho;

10.2. Do aviso de Dispensa de Licita o: O presente caso   de Dispensa de Licita o, conforme art. 75, inciso I e II,  3 , da lei n. 14.133/21, onde as contrata oes de que trata o I e II do caput do artigo ser o preferencialmente precedidas de divulga o de aviso em s tio eletr nico oficial, pelo prazo m nimo de 3 (tr s) dias  teis, com a especifica o do objeto pretendido e com a manifesta o de interesse da Administra o em obter propostas **adicionais** de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

10.3. S o anexos deste Termo de Refer ncia:

a) ANEXO I: Mapa de Risco

[Handwritten signature]

Silvana

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



BARREIRA
PREFEITURA



- b) ANEXO II: Documentação da Empresa a ser contratada acompanhado da declaração que o fornecedor escolhido para a contratação de pequeno valor é Microempresa/Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP);
c) ANEXO III: Minuta do Contrato;

Barreira (CE) em 14 de janeiro de 2025.

Alan Lucas de Oliveira Lima

ALAN LUCAS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Humberto Julião de Freitas

HUMBERTO JULIÃO DE FREITAS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO

Sibelilson Gomes de Freitas

SIBELILSON GOMES DE FREITAS
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Antônia Janielli Nogueira Francalino

ANTÔNIA JANIELLI NOGUEIRA FRANCALINO
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

Cleydson Jerônimo da Silva

CLEYDHSON JERONIMO DA SILVA
SECRETÁRIO DE CIDADANIA, DEFESA SOCIAL E
MOBILIDADE URBANA

Ízabel Cristina de Araújo Alves

IZABEL CRISTINA DE ARAUJO ALVES
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Mônica Alves de Oliveira

MÔNICA ALVES DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE



BARREIRA
PREFEITURA



ANEXO I

MAPA DE RISCOS

MAPA DE RISCO PARA A FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
RISCO:	Especificação deficiente da demanda		
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, locais de execução, quantidade e prazo de início.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
RESPONSÁVEL	SETOR DEMANDANTE		
ETAPA:	CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem tomados para o planejamento de contratação		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.		
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE COMPETENTE		
ETAPA:	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES		
RISCO:	Estudos preliminares deficientes		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos no INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO		
ETAPA:	ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
RISCO:	Falha na elaboração do Termo de Referência		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto

Handwritten signatures and notes on the right margin.



BARREIRA
PREFEITURA



AÇÃO PREVENTIVA:		Propor lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos no INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.	
AÇÃO DE CONTIGENCIA:		Revisão do termo de referência e incluir as instruções ausentes.	
RESPONSÁVEL:		EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
ETAPA:	APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência da aprovação do Termo de Referência		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Baixa	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:		Adoção de lista de verificação com item de aprovação do TR pela autoridade competente.	
AÇÃO DE CONTIGENCIA:		Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.	
RESPONSÁVEL		ORDENADOR DE DESPESA.	

Barreira (CE) 14 de janeiro de 2025.

Alan Lucas de Oliveira Lima
ALAN LUCAS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Humberto Julião de Freitas
HUMBERTO JULIÃO DE FREITAS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO

Sibélilson Gomes de Freitas
SIBÉLILSON GOMES DE FREITAS
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Antonia Janielli Nogueira Francalino
ANTONIA JANIELLI NOGUEIRA FRANCALINO
SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Cleydison Jeronimo da Silva
CLEYDHSON JERONIMO DA SILVA
SECRETÁRIO DE CIDADANIA, DEFESA SOCIAL E
MOBILIDADE URBANA

Ízabel Cristina de Araujo Alves
IZABEL CRISTINA DE ARAUJO ALVES
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Mônica Alves de Oliveira
MÔNICA ALVES DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE



BARREIRA
PREFEITURA



ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de HABILITAÇÃO, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

I. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta Comercial onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

II. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS ADITIVOS E/OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

III. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

IV. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

I. Comprovação de experiência na execução de objeto de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, por meio de um ou mais "Atestados" e/ou "Certidões" fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em nome da empresa ou do seu sócio/titular.

II. Apresentar Termo de Autorização para prestação de serviços SCM (Serviços de Comunicação Multimídia) expedido pela Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações). Caso a licitante se enquadre em alguma regra de dispensa de autorização, esta deverá ser comprovada com a apresentação do respectivo normativo da Anatel que a enquadra nesta situação.

III. A licitante deverá possuir em seu quadro funcional, na data prevista para a entrega da proposta, um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas aos serviços solicitados, sendo considerados um dos seguintes profissionais (Art. 9º da Resolução nº 218/73 do CONFEA e Resolução CFT nº 083.2019 - Habilitação em Telecomunicações):

- Engenheiro ou Técnico Eletricista (modalidade de eletrônica); ou
- Engenheiro ou Técnico em Telecomunicações;
- Técnico formado em área compatível.

IV. Comprovação do vínculo do responsável técnico com a empresa licitante, o qual poderá ser feito através de uma das seguintes formas:

- Carteira de Trabalho;
- Certidão do Conselho Profissional;
- Contrato social;
- Contrato de prestação de serviços;



BARREIRA
PREFEITURA



- Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pelo serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso de o objeto contratual vir a ser a está adjudicado.

3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I - A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - A regularidade perante a Fazenda federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

V - A regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

VI - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VII - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VIII - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

I. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);



BARREIRA
PREFEITURA



ANEXO III
MINUTA - TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARREIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O **MUNICÍPIO DE BARREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE _____**, com sede na _____, Bairro _____ – Barreira/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) de _____, Sr (a). _____, inscrito (a) sob o CPF de nº _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa _____, com endereço na _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrito no CNPJ de nº _____, representado legalmente nesse ato pela Sr (a). _____, inscrita no CPF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. _____/_____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se este contrato na Dispensa de Licitação nº _____, art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21, c/c decreto municipal nº 063 de 2021, e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.2. Especificação da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1				R\$ _____	R\$ _____

2.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

2.3.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

2.3.3. A Proposta do Contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de até ____ (____) _____, contados da data de assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosa para a administração, permitida a negociação com o contratado.



BARREIRA
PREFEITURA



CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado após a regular liquidação da despesa, conforme a atestação por parte do fiscal, dentre outros documentos a serem incluídos a título de comprovação, nos termos das Leis nº 4.320/1964.

6.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.3. O pagamento será efetuado até o decimo quinto dia do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal.

6.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

6.5.1. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar o contratado para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

6.5.2. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

6.5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

6.5.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021

6.5.5. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.5.6. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem



BARREIRA
PREFEITURA



como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.5.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.5.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos sítios eletrônicos oficiais.

6.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

7.2. Após o interregno de um ano, o Contratado poderá solicitar reajuste do valor inicial, através de ofício, mediante aplicação do índice IGP-M/FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será (ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier (em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a aquisição, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

8.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.



BARREIRA
PREFEITURA



8.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

9.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

9.3. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

9.4. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante.

9.6. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

9.7. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9.8. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



BARREIRA
PREFEITURA



- a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/21);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/21);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/21)
- d) **Multa:**
- (1) moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- (3) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (4) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.8. aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- 11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)



BARREIRA
PREFEITURA



11.12. O Contratante dever , no prazo m ximo 15 (quinze) dias  teis, contado da data de aplica o da san o, informar e manter atualizados os dados relativos  s san es por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inid neas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no  mbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.13. As san es de impedimento de licitar e contratar e declara o de inidoneidade para licitar ou contratar s o passíveis de reabilita o na forma do art. 163 da Lei n  14.133/21.

CL USULA D CIMA SEGUNDA - DA EXTIN O CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou n o as obriga es de ambas as partes contraentes.

CL USULA D CIMA TERCEIRA – DOTA O OR AMENT RIA

13.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, ser o consignadas na seguinte dota o or ament ria n  _____ e Elemento de Despesa n  _____.

CL USULA D CIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos ser o decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposi es contidas na Lei n  14.133, de 2021, e demais normas federais aplic veis e, subsidiariamente, segundo as disposi es contidas na Lei n  8.078, de 1990 – C digo de Defesa do Consumidor – e normas e princ pios gerais dos contratos.

CL USULA D CIMA QUINTA – ALTERA ES

15.1. Eventuais altera es contratuais reger-se- o pela disciplina dos Art s. 124 e seguintes da Lei n  14.133, de 2021.

15.2. O Contratado   obrigado a aceitar, nas mesmas condi es contratuais, os acr scimos ou supress es que se fizerem necess rios, at  o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que n o caracterizam altera o do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebra o de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n  14.133, de 2021.

CL USULA D CIMA SEXTA - PUBLICA O

16.1. Incumbir  ao Contratante providenciar a publica o deste instrumento nos termos e condi es previstas na Lei n  14.133/21.

CL USULA D CIMA S TIMA - FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Reden o, Estado do Cear  para dirimir os lit gios que decorrerem da execu o deste Termo de Contrato que n o possam ser compostos pela concilia o, conforme art. 92,  1  da Lei n  14.133/21.

Barreira/CE, _____ de _____ 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

